



Decreto Nº 4963

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 464.623,00 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Três Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 1 90 11 00	60	2.162,00
02 02 01 04 131 0003 2016	3 1 90 11 00	106	2.146,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 1 90 11 00	118	1.383,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 1 90 11 00	179	8.238,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 1 90 11 00	212	10.942,00
02 06 01 04 121 0003 2034	3 3 90 36 00	216	825,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 1 90 11 00	232	2.435,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 13 00	259	83.527,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 1 90 13 00	268	9.220,00
02 08 01 10 301 0012 2061	3 3 90 36 00	297	589,00
02 08 01 10 301 0012 2150	3 1 90 13 00	305	7.350,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 1 90 13 00	318	25.260,00
02 08 01 10 301 0012 2236	3 1 90 13 00	328	800,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 1 90 13 00	357	16.775,00
02 08 01 10 301 0020 2212	3 1 90 94 00	367	345,00
02 08 01 10 303 0012 2121	3 1 90 11 00	390	1.222,00
02 08 01 10 305 0012 2059	3 1 90 13 00	437	2.525,00
02 08 01 10 305 0012 2242	3 1 90 13 00	446	1.428,00
02 09 01 08 122 0014 2062	3 1 90 11 00	458	6.972,00
02 11 01 20 122 0004 2086	3 1 90 11 00	564	2.638,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 13 00	631	5.345,00
02 12 01 12 122 0005 2097	3 1 90 94 00	633	2.478,00
02 12 02 12 365 0006 2100	3 1 90 13 00	660	11.977,00
02 12 03 12 361 0007 2103	3 1 90 13 00	684	23.175,00
02 12 04 12 306 0006 2183	3 1 90 13 00	728	2.280,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 11 00	733	950,00
02 12 04 12 306 0007 2109	3 1 90 13 00	734	4.815,00
02 12 05 12 361 0007 2103	3 1 90 13 00	753	158.105,00
02 12 05 12 361 0007 2106	3 1 90 13 00	761	8.025,00
02 12 05 12 365 0006 2100	3 1 90 11 00	773	9.837,00
02 12 05 12 365 0006 2100	3 1 90 13 00	774	46.142,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 1 90 94 00	791	1.222,00

02	15	01	04	126	0019	2136	3	1	90	11	00	903	2.045,00
02	18	01	04	122	0003	2265	3	1	90	11	00	1000	1.445,00
Total:												464.623,00	

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação							Natureza					Ficha	Valor
02	01	01	04	125	0003	2010	3	1	90	11	00	74	2.162,00
02	01	01	06	181	0003	2012	3	1	90	11	00	90	1.383,00
02	04	01	19	122	0024	2023	3	1	90	11	00	131	340,00
02	06	01	04	121	0003	2034	3	3	90	39	00	217	825,00
02	07	01	04	122	0003	2039	3	1	90	11	00	239	1.302,00
02	07	01	09	272	0003	2046	3	1	90	01	00	257	29.091,00
02	08	01	10	301	0012	2061	3	1	90	13	00	292	20.365,00
02	08	01	10	301	0012	2211	3	1	90	11	00	317	30.760,00
02	08	01	10	301	0012	2236	3	1	90	11	00	327	11.275,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	1	90	04	00	355	212.272,00
02	08	01	10	301	0020	2051	3	3	90	14	00	359	589,00
02	08	01	10	304	0013	2057	3	1	90	11	00	413	2.525,00
02	12	01	12	122	0005	2097	3	1	90	11	00	630	4.645,00
02	12	01	12	122	0005	2099	3	1	90	01	00	645	23.345,00
02	12	02	12	365	0006	2100	3	1	90	11	00	659	17.322,00
02	12	03	12	361	0007	2103	3	1	90	11	00	683	2.478,00
02	12	04	12	306	0006	2183	3	1	90	11	00	727	3.230,00
02	12	05	12	361	0007	2106	3	1	90	11	00	760	9.837,00
02	17	01	06	181	0026	2229	3	1	90	11	00	976	90.877,00
Total:												464.623,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de Dezembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo